DECRETO Nº 3423 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

Cria escolas no município de Espigão D’Oeste.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-001322/CC, de 16 de setembro de 1.987,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam criadas, no município de Espigão D’Oeste as seguintes unidades escolares:

**- Escola de 1º Grau Castro Alves -** localizada na linha 05, Gleba 26, Km 20 sítio Santo Antonio.

**- Escola de 1º Grau Princesa Izabel -** localizada na linha 21, lote 105, Gleba 21, Estrada Rio da Prata.

**- Escola de 12 Grau Rui Barbosa -** localizada na linha 38, Gleba 21, setor Ribeirão Grande, Km 09.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 21 de setembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

**Governador**